

**Complexo
Hospitalar** |



UFRJ

Boletim de Serviço

nº 0062, de 07 de fevereiro de 2025

**Complexo Hospitalar da
Universidade Federal do Rio de Janeiro**

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO

Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-617 | Telefone: (21) 3938-2789

INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA

Rua Bruno Lobo, 50 – Cidade Universitária
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 21941-912 | Telefone: (21) 3938-4799

MATERNIDADE ESCOLA

Rua das Laranjeiras, 180 – Laranjeiras
Rio de Janeiro-RJ | CEP: 22240-001 | Telefone: (21) 3938-0536

AMÂNCIO PAULINO CARVALHO

Superintendente Geral

CASSIANO MORAES FALLEIROS

Superintendente Administrativo

MARCELO GERARDIN POIROT LAND

Superintendente de Ensino e Pesquisa

MARCOS ALPOIM FREIRE

Superintendente Executivo 1

GIUSEPPE MARIO CARMINE PASTURA

Superintendente Executivo 2

JOFFRE AMIM JUNIOR

Superintendente Executivo 3

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	3
DESIGNAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 295/2025, de 06 de fevereiro de 2025	3
Portaria - SEI nº 296/2025, de 06 de fevereiro de 2025	5
Portaria - SEI nº 297/2025, de 06 de fevereiro de 2025	6
Portaria - SEI nº 298/2025, de 06 de fevereiro de 2025	7
Portaria - SEI nº 299/2025, de 06 de fevereiro de 2025	8

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria - SEI nº 295/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 109/2024, de 06 de novembro de 2024 ([44012510](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)).

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria nº 109/2024, de 06 de novembro de 2024 ([44012510](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#)), que constituiu a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Contratação de Central de Serviços (Service Desk) para a Prestação de serviços técnicos especializados na área das Tecnologias da Informação e Comunicação - TIC do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro/Ebserh.

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionado:

IV - Integrante Administrativo: Marcos Paulo Fernandes de Carvalho - Assistente Administrativo - SIAPE 229****.

Art. 3º **Designar o colaborador** abaixo relacionado para constituir a Equipe de Planejamento da Contratação:

IV - Integrante Administrativo: Vinícius da Rocha Thompson Coelho - Analista Administrativo - SIAPE 307****.

Art. 4º A EPC passa a ter a seguinte configuração:

I - Coordenador: Darcio Leite Mario - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 235****;

II - Integrante Técnico: Eduardo Rand Baptista Silva - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 342****;

III - Integrante Técnico: Evandro Machado Neto - Analista de Tecnologia da Informação - SIAPE 342****;

IV - Integrante Administrativo: Vinícius da Rocha Thompson Coelho - Analista Administrativo - SIAPE 307****.

Art. 5º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 6º **Compete à EPC:**

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 7º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 8º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 296/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 291/2025, de 04 de fevereiro de 2025 ([46602400](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 060, de 05 de fevereiro de 2025 ([46604016](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Retificar** a Portaria nº 291/2025, de 04 de fevereiro de 2025 ([46602400](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 060, de 05 de fevereiro de 2025 ([46604016](#)), conforme segue:

Onde se lê: "(...) no período de 13/02/2025 a 22/03/2025,"

Leia-se: no período de 13/02/2025 a 22/02/2025.

Art. 2º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 297/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

CONSIDERANDO a Portaria nº 101/2024, de 30 de outubro de 2024 ([44012303](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 029, de 06 de novembro de 2024 ([44017322](#));

CONSIDERANDO a Portaria nº 208/2025, de 17 de janeiro de 2025 ([46176848](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 054, de 21 de janeiro de 2025 ([46178241](#));

CONSIDERANDO a Portaria nº 270/2025, de 27 de janeiro de 2025 ([46602274](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 060, de 05 de fevereiro de 2025 ([46604016](#)).

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar a composição** da Portaria nº 208/2025, de 17 de janeiro de 2025 ([46176848](#)), publicada no Boletim de Serviço nº 054, de 21 de janeiro de 2025 ([46178241](#)), que trata sobre a criação da **Comissão de Farmácia e Terapêutica (CFT)** no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), conforme segue:

Art. 2º **Destituir o colaborador** abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA	SIAPE
Paulo Roberto Machado (Titular)	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar	Farmacêutico	Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques (IPPMG)	155****

Art. 3º **Designar o colaborador** abaixo relacionado:

NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	CARGO/FUNÇÃO	ÁREA	SIAPE
Francieli Delfino Mota (Titular)	Representante da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques, ou similar	Analista Administrativo - Gestão Hospitalar	Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques	128****

Art. 4º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 298/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o **Grupo de Trabalho (GT) para gestão de indicadores das áreas assistencial e administrativa**, no âmbito do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH), constituído pelos colaboradores abaixo relacionados:

<u>NOME</u>	<u>ÁREA</u>	<u>SLAPE</u>
Rafael Florêncio da Silva (Titular)	Setor de Governança e Estratégia	107****
Rafael Gilbert Reis (Suplente)	Setor de Governança e Estratégia	232****
Henrique de Castro Rodrigues (Suplente)	Setor de Governança e Estratégia	149****
Christiany Moçali Gonzalez (Titular)	Setor de Gestão da Qualidade	143****
Sully Diderot Melo Turon (Suplente)	Setor de Gestão da Qualidade	252****
Juan Lopes Silva (Titular)	Setor de Tecnologia da Informação	342****
Ellyson Ricardo Seruffo de Almeida (Suplente)	Setor de Tecnologia da Informação	195****
Carlos Alberto de Matos Peixoto (Titular)	Setor de Contratualização e Regulação	037****
Renata Araujo Veríssimo da Silveira Cardoso (Suplente)	Setor de Contratualização e Regulação	012****
Henrique Thadeu Periard Mussi (Titular)	Setor de Saúde Digital	275****

Eliane Teixeira Rabello (Titular)	Unidade de Comunicação Regional 29 - CH-UFRJ	341****
Guilherme Ramos de Albuquerque (Suplente)	Unidade de Comunicação Regional 29 - CH-UFRJ	341****
Alberto Chebabo (Titular)	Gerência de Atenção à Saúde 1 HUCFF	109****
Rosana Lopes Cardoso (Suplente)	Gerência de Atenção à Saúde 1 HUCFF	144****
Márcia Cristina Pereira de Oliveira Bomfim (Titular)	Gerência de Atenção à Saúde 2 IPPMG	118****
Eduardo Jorge Rosa Damaso (Suplente)	Gerência de Atenção à Saúde 2 IPPMG	036****
Penélope Saldanha Marinho (Titular)	Gerência de Atenção à Saúde 3 ME	136****
Sully Diderot Melo Turon (Suplente)	Gerência de Atenção à Saúde 3 ME	252****

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral

Portaria - SEI nº 299/2025, de 06 de fevereiro de 2025

O SUPERINTENDENTE-GERAL DO COMPLEXO HOSPITALAR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (CH-UFRJ), da Rede Ebserrh, nomeado pela Portaria nº 240 da Presidência, de 04 de junho de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Sede nº 1813, de 05 de junho de 2024, no uso de suas atribuições conforme conferidas pela Portaria da Presidência nº 08, de 09 de janeiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço nº 518, de 09 de janeiro de 2019, considerando o disposto no Regimento Interno da Administração Central da Ebserrh e demais normas aplicáveis,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a **Equipe de Planejamento da Contratação - EPC para Aquisição Centralizada de OPMEs e Outros Materiais Hospitalares (Cirurgia Geral, Plástica e Outros)** para o Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ/EBSERH).

Parágrafo único. A EPC é o conjunto de colaboradores que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de Planejamento da Contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º **Designar os colaboradores** abaixo relacionados, empregados, servidores de cargo efetivo cedidos ou em exercício na Ebserh, para, sob a coordenação do primeiro, constituírem a Equipe especificada no artigo precedente:

I - Integrante Coordenador: Raquel Lopes da Ressurreição Matias - Chefe da Unidade de Planejamento e Dimensionamento de Estoques - SIAPE 341****;

II - Integrante Requisitante: Paulo Márcio Pitombo Pereira Lopes - Analista Administrativo - SIAPE: 128****;

III - Integrante Técnico: Olívia Luciana dos Santos Silva - Chefe da Unidade de Almoxarifado e Controle de Estoques HUGG-Unirio - SIAPE: 225****;

IV - Integrante Administrativo: Esther Regina Matias Do Nascimento - Assistente Administrativo - SIAPE: 342****.

Art. 3º **Compete ao Coordenador** da EPC:

I - Acompanhar e priorizar as atividades da EPC;

II - informar à autoridade competente caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido para conclusão dos trabalhos da EPC.

Art. 4º **Compete à EPC:**

I - Conduzir a fase de Planejamento da Contratação;

II - elaborar o Estudo Técnico Preliminar - ETP;

III - elaborar as análises de riscos;

IV - elaborar o Termo de Referência - TR ou Projeto Básico - PB;

V - realizar estudo de mercado;

VI - realizar a pesquisa de preços;

VII - realizar análises técnicas;

VIII - prestar suporte técnico na fase de Seleção de Fornecedor;

IX - acompanhar as fases da contratação, atuando na pronta resposta a eventuais esclarecimentos e impugnações durante o certame; e

X - executar outras atividades necessárias à completa execução da etapa de Planejamento da Contratação e apoio técnico à Seleção do Fornecedor.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o tema, os membros da EPC responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua publicação.

Amâncio Paulino de Carvalho

Superintendente-Geral